

DECRETO Nº 23 , DE 06 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.984

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$29.076,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				29.076,18
Anulação				
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
	1357	04.122.0092.2182.0000	CIMERP	15.575,78
		3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	1358	04.122.0092.2182.0000	CIMERP	5.449,54
		3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	1359	04.122.0092.2182.0000	CIMERP	165,14
		4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	10	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENT	
	1360	20.847.0092.2182.0000	CIMERP	4.946,94
		3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	1361	20.847.0092.2182.0000	CIMERP	2.387,76
		3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	1362	20.847.0092.2182.0000	CIMERP	551,02
		4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

DECRETO Nº 23 , DE 06 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.984

Anulação:

02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO AO PATRIMONIO CULTURAL		
1235	13.392.0048.2028.0000	CULTURA	-15.575,78		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
1235	13.392.0048.2028.0000	CULTURA	-5.449,54		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
1235	13.392.0048.2028.0000	CULTURA	-4.946,94		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
1235	13.392.0048.2028.0000	CULTURA	-2.387,76		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
1235	13.392.0048.2028.0000	CULTURA	-551,02		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
1235	13.392.0048.2028.0000	CULTURA	-165,14		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			

Anulação (-) -29.076,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PRACA CRISTALINO AGUIAR

18114215/0001-07

Exercício: 2025

DECRETO Nº 23 , DE 06 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.984

PREFEITO MUNICIPAL